Deliberação CONSEMA 31/2010. De 21 de dezembro de 2010. 278ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente-CONSEMA, no exercício de sua competência legal, em especial da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 2º da Lei 13.507/2009, deliberou:

Artigo único - Aprova, com base no Parecer Técnico/CETESB/97.433/10/TA sobre o respectivo EIA/RIMA (Proc. SMA 13.584/2007), a viabilidade ambiental do empreendimento "**Ampliação da Área de Lavra de Calcário**", de responsabilidade da Votorantim Cimentos Brasil S/A, no Município de Araçariguama, e obriga o empreendedor a cumprir as exigências, recomendações, medidas mitigadoras e de compensação constantes desses documentos.

Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo Secretário de Estado do Meio Ambiente Presidente do CONSEMA

GSF